LEI Nº 2.782, DE 31 DE JANEIRO DE 1997.

" Autoriza o Executivo a nomear a Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu -FENIG -promotora do Carnaval no Município de Nova Iguaçu".

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo está autorizado a nomear a Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu - FENIG-como promotora do Carnaval no Município de Nova Iguaçu.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

12 97

Mensagem nº 12/97

01 02 97

Jornal de Hoje